



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 45/CONSUP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Geologia, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 16 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Geologia, modalidade Bacharelado, foi aprovado em 18 de novembro de 2015 pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 02367.023117/2014-04;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 02367.023117/2014-04, **o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Geologia**, modalidade Bacharelado, turno diurno, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária de 3.708 horas/aula e duração mínima de 10 semestres.

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri, situado à Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária, CEP 63048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, em 26 de novembro de 2015.

SUELY SALGUEIRO CHACON
Presidente do Consup/UFCA